



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 33160/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Curral Velho

DATA DE ENTRADA: 27/03/2023

ASSUNTO: Licitação - 00008/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA INFORMATIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO ENDEREÇO CAMARA CURRAL VELHOPBGOVBR E DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 EMAILS INSTITUCIONAIS SEJA NA PLATAFORMA GOOGLE OU MICROSOFT COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS EM NUVEM

INTERESSADOS: Liliane Alves Barbosa



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: CONTRATAÇÃO REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA INFORMATIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO ENDEREÇO CAMARA CURRALVELHO.PB.GOV.BR E DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 E-MAILS INSTITUCIONAIS SEJA NA PLATAFORMA GOOGLE OU MICROSOFT, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS EM NUVEM; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº 008/2023, a qual sugere a contratação de:

Pessoa Jurídica: E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ; 44.440.515/0001-88

Valor: R\$ 13.400,00 (treze mil, quatrocentos reais).

Publique-se e cumpra-se.
Curral Velho - PB, 02 de março de 2023.

Liliane Alves Barbosa

Liliane Alves Barbosa

Presidente da Câmara

CPF: 058.358.564-52

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho – PB CEP: 58.990-000



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/03/2023 às 12:43:51 foi protocolizado o documento sob o Nº 33160/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Liliane Alves Barbosa.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Curral Velho
Número da Licitação: 00008/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 02/03/2023
Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Curral Velho
Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 13.400,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: CONTRATAÇÃO REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA INFORMATIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO ENDEREÇO CAMARA CURRAL VELHOPBGOVBR E DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 EMAILS INSTITUCIONAIS SEJA NA PLATAFORMA GOOGLE OU MICROSOFT COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS EM NUVEM
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 13.400,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): E-Tick Solucoes E Servicos em Tecnologia da Informacao Ltda
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 44.440.515/0001-88
Proposta 1 - Situação: Vencedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 14.410,00
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LS ALMEIDA COMUNICAÇÕES-EIRELI-ME
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.488.235/0001-77
Proposta 2 - Situação: Perdedora
Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 14.190,00
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): HG CUNHA - ME
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.949.185/0001-88
Proposta 3 - Situação: Perdedora

| Documento | Informado? | Autenticação |
|----------------------------|------------|----------------------------------|
| [PDF] Termo de Ratificação | Sim | fb35fed0abe7116aff2f44da3c3fe604 |

João Pessoa, 27 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE Nº 007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a dispensa de licitação de nº 007/2023, que objetiva: Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através de canal de Youtube, gerando a mídia com padronização contendo identificações como brasão e data, com utilização de câmeras profissionais, da Câmara Municipal de Curral Velho/PB. O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a empresa EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455, CNPJ; 09.196.974/0001-67, R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

Curral Velho - PB, 02 de março de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 DA DISPENSA DE Nº 007/2023**

EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455, CNPJ; 09.196.974/0001-67, R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais). **OBJETO:** Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através de canal de Youtube, gerando a mídia com padronização contendo identificações como brasão e data, com utilização de câmeras profissionais, da Câmara Municipal de Curral Velho/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 007/2023. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. **DOTAÇÃO:** 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e o Sr. Ederson Lopes da Silva, CPF nº 103.411.814-55 (pela contratada).

Curral Velho - PB, 03 de março de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE Nº 008/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a dispensa de licitação de nº 008/2023, que objetiva: Contratação referente aos serviços técnicos especializados na informatização da transparência pública no endereço camara curralvelho.pb.gov.br e disponibilização de 12 e-mails institucionais seja na plataforma google ou microsoft, com capacidade de armazenamento de arquivos em nuvem. O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes

integrantes do presente contrato, independente de transcrição; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a empresa E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ; 44.440.515/0001-88, R\$ 13.400,00 (treze mil, quatrocentos reais).

Curral Velho - PB, 02 de março de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 DA DISPENSA DE Nº 008/2023**

E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ; 44.440.515/0001-88, R\$ 13.400,00 (treze mil, quatrocentos reais). **OBJETO:** Contratação referente aos serviços técnicos especializados na informatização da transparência pública no endereço camara curralvelho.pb.gov.br e disponibilização de 12 e-mails institucionais seja na plataforma google ou microsoft, com capacidade de armazenamento de arquivos em nuvem. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 008/2023. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. **DOTAÇÃO:** 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e a Sra. Larissa Gonçalves Satiro de Lima, CPF nº 050.566.964-12 (pela contratada).

Curral Velho - PB, 03 de março de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:BDAD2EA9

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº006/2023 DIAMANTE/PB**

Na edição ANO XIV | Nº 3321, Pg. 40 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 14 de MARÇO de 2023, Onde se ler: **R\$409.090,00 (quatrocentos e noventa reais)**, lê-se **R\$409.090,00 (quatrocentos e nove mil e noventa reais)**.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:72F4FD89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **007/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objetivo a aquisição de moveis e eletros para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 014/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CURRAL VELHO E EDERSON LOPES DA SILVA
10341181455, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO - Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho - PB, CNPJ nº 01.367.156/0001-78, neste ato representada pela Presidente da Câmara a Senhora Liliane Alves Barbosa, brasileira, solteira, vereadora, CPF Nº. 058.398.564-52, residente e domiciliado na Rua Travessa São José, Nº. 250, Casa, Centro, Curral velho - PB, CEP: 58.990-000, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – RUA DR. PEDRO FIRMINO, 107 – CENTRO – PATOS - PB, CNPJ nº 44.440.515/0001-88, neste ato representado por Larissa Gonçalves Satiro de Lima, CPF nº 050.566.964-12, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 008/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA INFORMATIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO ENDEREÇO CAMARA CURRALVELHO.PB.GOV.BR E DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 E-MAILS INSTITUCIONAIS SEJA NA PLATAFORMA GOOGLE OU MICROSOFT, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS EM NUVEM.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 13.400,00 (treze mil, quatrocentos reais). *LABORATOR*

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P. TOTAL |
|------|---|-------|--------|----------|-----------|
| 01 | CONTRATAÇÃO REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA INFORMATIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA | MÊS | 11 | 1.200,00 | 13.400,00 |

CNPJ: 01.367.156/0001-78
Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho – PB CEP: 58.990-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 10 (dez) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 03/02/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Efetuar a troca de óleo lubrificante e do filtro correspondente de acordo com as instruções do fabricante do veículo;
- f - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- g - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- h - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Handwritten signature

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 - Centro - Curral Velho - PB CEP: 58.990-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|-----------|
| PÚBLICA NO ENDEREÇO CAMARA CURRALVELHO.PB.GOV.BR | | | | | |
| DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 E-MAILS INSTITUCIONAIS SEJA NA PLATAFORMA GOOGLE OU MICROSOFT, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS EM NUVEM | | | | | |
| Total R\$ | | | | | 13.400,00 |

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO.
DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

CNPJ: 01.367.156/0001-78
 Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 - Centro - Curral Velho - PB CEP: 58.990-000

LABoubero



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

CNPJ: 01.367.156/0001-78
Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho – PB CEP: 58.990-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Curral Velho - PB, 03 de março de 2023.

TESTEMUNHAS

Jonelli Rayane Pereira de Silva
CPF: 110.806.744-11

PELO CONTRATANTE

Liliane Alves Barbosa
LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente da Câmara
CPF: 058.358.564-52

PELO CONTRATADO


E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Larissa Gonçalves Satiro de Lima
050.566.964-12

CNPJ: 01.367.156/0001-78
Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho – PB CEP: 58.990-000

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.440.515/0001-88 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 01/12/2021 |
| NOME EMPRESARIAL E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R DOUTOR PEDRO FIRMINO | NÚMERO 107 | COMPLEMENTO SALA 808 | |
| CEP 58.700-070 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PATOS | UF PB |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTOCLEBIO@EASYWEB.COM.BR | | TELEFONE (83) 9831-0832 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **13:40:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LARISSA GONCALVES SATIRO DE LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido em 23/07/1987, nº do CPF 050.566.964-12, residente e domiciliada na cidade de Patos - PB, na RUA ELOY ENEAS DE SOUSA, nº 70, SALGADINHO, CEP: 58706-555;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, e usará a expressão E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO, nº 107, SALA 808, CENTRO, Patos - PB, CEP: 58700070.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade

CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|----------------------------------|------------|--------------|--------|
| LARISSA GONCALVES SATIRO DE LIMA | 5000 | 5.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 5000 | 5.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LARISSA GONCALVES SATIRO DE LIMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 25 de novembro de 2021

Larissa Gonçalves Satiro de Lima

LARISSA GONCALVES SATIRO DE LIMA
Sócio/Administrador

CARTÓRIO CARLOS TRIGUEIRO
Rua: Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB - Cep: 58700-450
Tele/fax: (83) 3421-3701/3421-3408
E-mail: contato@carlostrigueiro.com.br

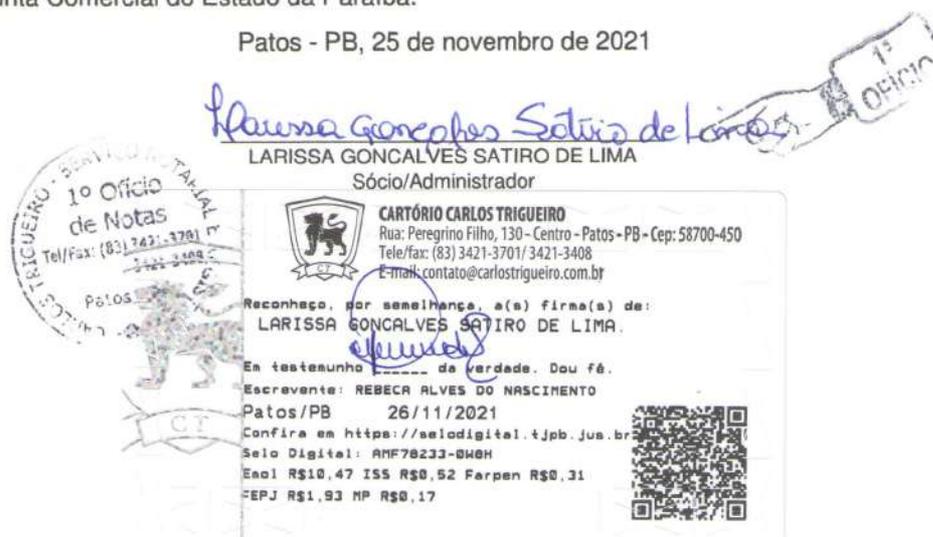
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
LARISSA GONCALVES SATIRO DE LIMA.

Em testemunho da verdade. Dou fé.

Escrivente: REBECA ALVES DO NASCIMENTO
Patos/PB 26/11/2021

Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Selo Digital: AMF78233-BWGH
Ecol R\$10,47 ISS R\$0,52 Farpen R\$0,31
CEPJ R\$1,93 MP R\$0,17





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IURY DOS SANTOS ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 010132, expedida em 02/08/2010, inscrito no CPF nº 07136901430, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 07136901430 | 010132 | |



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 44.440.515/0001-88

Razão Social: E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Nome Fantasia: ETICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Certidão emitida às 10:09 de 27/02/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **yFvq.JxvZ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.440.515/0001-88
Certidão nº: 8446282/2023
Expedição: 27/02/2023, às 09:06:34
Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.440.515/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 44.440.515/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:50:14 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **06BD.DE87.5207.6318**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.440.515/0001-88
Razão Social: E TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECN DA INFORMACAO LTDA
Endereço: R DOUTOR PEDRO FIRMINO 107 SALA 808 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2023 a 16/03/2023

Certificação Número: 2023021503055663187780

Informação obtida em 27/02/2023 09:05:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, constatantes a EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICAIS em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa.

| | |
|--|-----------------------|
| Nome: E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | Sequencial: 344906 |
| CPF/CNPJ: 44.440.515/0001-88 | Validade: 28/03/2023 |
| Localização: Endereço: RUA RUA DR. PEDRO FIRMINO 107 SALA 808 Localização: CENTRO PATOS 58700070 | |
| Observação: EM RAZÃO DO PARCELAMENTO N.º 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2022 FEITO NO ÂMBITO DO SIMPLES NACIONAL. | |

A presente certidão tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por força do exposto no artigo 169 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, III e 206 do Código Tributário Nacional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

8B90536446D0ADDD206A971C090E30C50C0A56E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Secretaria Municipal da Receita
 Diretoria de Administração Tributária
 Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro - CEP.: 58.700-020 - Patos/PB
 Telefone: (83) 3421-2108

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **28/02/2023 14:15:22** Período de Competência **02/2023** Município de Prestação do Serviço **Patos - PB**
 Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Patos**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Nome Fantasia **E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO** Email **etick@easyweb.com.br**
 CPF/CNPJ **44.440.515/0001-88** Inscrição Municipal **1000000147** Inscrição Estadual **Sim** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(83) 99831-0832**
 Endereço **Rua Doutor Pedro Firmino, 107 SALA 808, Centro - CEP: 58700-070 - Patos - PB**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social **CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**
 CPF/CNPJ **01.367.156/0001-78** Inscrição Municipal **Inscrição Estadual** Fone/Fax **E-mail**
 Endereço **R TENENTE IRINEU LACERDA, SN , CENTRO - CEP: 58990-000 - Curral Velho - PB**

SERVIÇO PRESTADO

0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. CNAE: 9511800

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA, NO ENDEREÇO WWW.CAMARACURRALVELHO.PB.GOV.BR COM ASSESSORIA E CRIAÇÃO DE 12 E-MAILS INSTITUCIONAIS VIA GOOGLE WOKSPACE -MÊS FEVEREIRO/2023

Os dados da minha Conta Juno são:
 Banco: 383 - Juno
 Agência: 0001
 Conta: 1000964830-2
 Tipo de Conta: Conta Corrente
 Nome Completo: E-Tick Soluções e Serviços Em Tecnologia da Informação LTDA
 CNPJ : 44.440.515/0001-88

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-----------|--------------|------------|----------|------------|------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALORES

| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Aliquota (%) |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | ***** | 5,0000 |
| ISS (R\$) | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$) | Valor Líquido (R\$) | Valor Total da Nota (R\$) |
| ***** | ***** | 0,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
 Optante do Simples Nacional.
 Trib. aprox. R\$ 161,40 Federal e R\$ 60,00 Municipal. Fonte: IBPT [5B780E]

Visualizado em: 28/02/2023 14:15:21
 Para validação desta NFSe acesse: <http://patospb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 68 de 09 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

22

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

Nº do Cadastro: 1000000147

Usuário: LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

Data Inclusão/Intervenção: 07/12/2021

Identificação do Contribuinte

Cadastro (CGM): 344906
Nome Contribuinte: E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Nº Petição: _____ Fora do Município: NÃO
Nome Fantasia: E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
C.P.F./C.N.P.J.: 44.440.515/0001-88 Data Início Atividade: 01/12/2021
Insc. Estadual: _____ Tipo Pessoa: Jurídica Simples Nacional: Não
Logradouro: RUA RUA DR. PEDRO FIRMINO Nº: 107
Complemento: SALA 808 Bairro: CENTRO
Telefone(DDD): _____ Fax (DDD): _____
Telefone comercial: _____
Web Site: _____
Complemento Estabelecimento: _____

Cadastros Imobiliários

Insc.Imobiliária: 11.018.017.0007.289.0 Inscrição Reduzida: 33657188 Situação: Ativo
Endereço: RUA DR. PEDRO FIRMINO ,107

Base de Cálculo

| | | | |
|------------------------|---|-------------------------|------------|
| Publicidade: | 0,0 | Situação Contribuinte.: | ATIVO |
| Área Coberta: | 0,0 | Nº Praça: | |
| Área Descoberta: | 0,0 | H. Especial: | 0 |
| Total de Prof. Hábil.: | 0 | Nº Quartos: | 0 |
| Motor: | 0 | Nº Leitos: | 0 |
| Nº de Dias: | 0 | Atividades | |
| Atividade: | 9511800 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS | Tipo: | PRIMÁRIA |
| Atividade: | 6201501 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda | Tipo: | SECUNDÁRIA |
| Atividade: | 6209100 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA | Tipo: | SECUNDÁRIA |
| Atividade: | 6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E | Tipo: | SECUNDÁRIA |
| Atividade: | 6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE | Tipo: | SECUNDÁRIA |
| Atividade: | 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO | Tipo: | SECUNDÁRIA |
| Atividade: | 7319004 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE | Tipo: | SECUNDÁRIA |

Situação Contribuinte.: ATIVO
Tipo Contribuição: NORMAL
Tipo de Publicidade: COMUM
Data encerramento: _____
Área Localização: ENDEREÇO VIRTUAL

Identificação Principal dos Sócios

Cadastro (CGM): 102889
Nome Sócio: LARISSA GONCALVES SATIRO DE LIMA Cargo: SOCIA
Endereço: RUA ELOI LAURENIO DE QUEIROZ Nº: SALA 8
Complemento: _____ Bairro: BELO HORIZONTE
Cidade: PATOS UF: PB Email: null
C.P.F.: 050.566.964-12

Identificação Contador

Cadastro (CGM): _____
Contador: _____ CRC: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ Email: _____
C.P.F.: _____

Observações Gerais

22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DIP-93

LEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Larissa Gonçalves Satiro de Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 99601

DATA DE EMISSÃO 14 ABR 2014

NOME **LARISSA GONÇALVES SATIRO DE LIMA**

FILIAÇÃO **Marcel Norais de Lima**

Jaciara Gonçalves Satiro de Lima

Patos-PB

NATURALIDADE

DOC. CRIÇEM **Cert. Nasc. 31596. PIs. 219 Litv. A-28**

DATA DE NASCIMENTO **23.07.1987**

CPF **011.111.111-11**

DIR. BÁSICA Nº 116 DE 29/08/83

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TO VINCINADO
BRASIL
LIVRE
DA RUFECOLA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
050.566.964-12

Nome
LARISSA GONCALVES SATIRO DE LIMA

Nascimento
23/07/1987

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
C9C3.7DB8.6425.50EE

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:19:18 do dia 14/01/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Desejando a CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

| DESCRIÇÃO DO ÍTEM | Qtd | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|-----|--------------|---------------|
| REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA INFORMATIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO ENDEREÇO CAMARACURRALVELHO.PB.GOV.BR E DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 E-MAILS INSTITUCIONAIS SEJA NA PLATAFORMA GOOGLE OU MICROSOFT, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS EM NUVEM. | 11 | R\$ 1.290,00 | R\$ 14.190,00 |

PATOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Proposta válida por 60 dias



Haberlandt Gomes Cunha
Analista de Sistemas

H G CUNHA – ME
CNPJ 17.949.185/0001-88 Inscrição Estadual 16.261.323-7
 Rua Doutor Pedro Firmino, 107 – Sala 209 – Centro – CEP 58700-070 – Patos – PB
 Fone (83) 3421.2468 – email: hgtefo@gmail.com – www.redepb.net.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

OBJETO:

REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA INFORMATIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO ENDEREÇO CAMARACURRALVELHO.PB.GOV.BR E DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 E-MAILS INSTITUCIONAIS SEJA NA PLATAFORMA GOOGLE OU MICROSOFT, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS EM NUVEM.

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

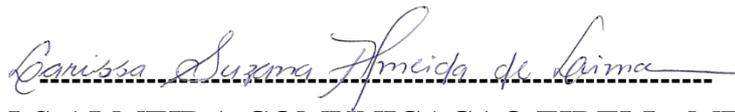
MENSAL: R\$ 1.310,00

QUANTIDADE: 11 MESES

TOTAL: R\$ 14.410,00(quatorze mil quatrocentos e dez reais)

CATOLÉ DO ROCHA – 03 DE JANEIRO DE 2023

VÁLIDA POR 60 DIAS



LS ALMEIDA COMUNICACAO EIRELI - ME

CNPJ.: 17.488.235/0001-77

Catolé do Rocha - Paraíba



EMPRESA: E-TICK SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDAV. DR. PEDRO FIRMINO, 107 SALA 808 - CENTRO – PATOS - PB

CNPJ/CPF:44.440.515/0001-88 FONES: (83) 99831.0832

Desejando a CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO o valor do serviço no item abaixo especificado, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|------|---|----------------|-------------|
| 01 | 11 | REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA INFORMATIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO ENDEREÇO CAMARACURRALVELHO.PB.GOV.BR E DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 E-MAILS INSTITUCIONAIS SEJA NA PLATAFORMA GOOGLE OU MICROSOFT, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS EM NUVEM. | 1.200,00 | 13.400,00 |

VÁLIDO POR 60 DIAS

Data: 04/01/2023


 E-TICK SOLUÇÕES
 44.440.515/0001-88
 Patos-PB

E-TICK SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 44.440.515/0001-88
 RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO, 107 - CENTRO
 CEP.: : 58700-070 | PATOS, PARAÍBA

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/03/2023 às 12:46:27 foi protocolizado o documento sob o N° 33162/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Liliane Alves Barbosa.

Número do Contrato: 000000142023

Data da Publicação: 20/03/2023

Data da Assinatura: 03/02/2023

Data Final do Contrato: 03/02/2024

Valor Contratado: R\$ 13.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA INFORMATIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO ENDEREÇO CÂMARA CURRAL VELHO.PB.GOV.BR E DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 E-MAILS INSTITUCIONAIS SEJA NA PLATAFORMA GOOGLE OU MICROSOFT, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS EM NUVEM.

Contratado (Nome): E-Tick Solucoes E Servicos em Tecnologia da Informacao Ltda

Contratado (CNPJ): 44.440.515/0001-88

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato | Sim | 16c0f620712f1b43d15402184d705b54 |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato | Não | |
| [PDF] Designação do gestor do contrato | Não | |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Sim | ff2b9c2bb92fe50212c26f938c9b3ad1 |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s) | Sim | 1c2dd9193dbbb35ff9a320fd9604d8e1 |

João Pessoa, 27 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 33160/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Curral Velho**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/03/2023 às 12:46h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 33162/23 ao Documento 33160/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 33160/23:

| Documento | Páginas | Autenticação |
|---|---------|----------------------------------|
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s) | 5 | 1c2dd9193dbbb35ff9a320fd9604d8e1 |
| [PDF] Contrato | 6 - 10 | 16c0f620712f1b43d15402184d705b54 |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | 11 - 26 | ff2b9c2bb92fe50212c26f938c9b3ad1 |
| RECIBO PROTOCOLO | 27 | 497821d074de33d0892d4d2060600ac8 |

João Pessoa, 27 de Março de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**